

W.H.

16.810/36

PROCESSO - 16.810/36

14/39

57

VISTOS E RELATADOS em autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Trabalhadores em Tropicões e Armasens solicita reconsideração do acordo de 26 de Fevereiro de 1937, na parte referente a "abrir, entre os vários sistemas de contabilidade necessada, concorrência pública, submetendo o resultado, á apreciação deste Conselho", ponderando que, dentro os poderes reservados á sua Junta Administrativa, ficou e de "julgar os processos de concorrência para execução dos serviços e aquisição de material para a Caixa; conforme art. 26, alínea j, dos. n. 114,

CONSIDERANDO que não procede o pedido, por quanto não houve de parte deste Conselho qualquer limitação das atribuições da Junta Administrativa postulante, a qual julgou, como bem entendeu, a concorrência, submetendo, porém, o resultado á aprovação deste Conselho, que não pode prescindir de tal elemento para efeito de concessão da necessaria verba,

RESOLVEU os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter o acordo de 26/2/37.

RIO DE JANEIRO 30 de Setembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Ednardo Pedernaires

Relator

Foi presente.

Geraldo A. Faria Baptista.

12 Adj. do Procurador G-
nel no imp. deste.

Pub. no D. Ofício P - 8-11-37